

# COVID-19 e DAC 6: DIFERIMENTO DE PRAZOS DE APRE- SENTAÇÃO E TROCA DE INFORMA- ÇÕES (FISCALIDADE) DEVIDO À COVID-19

11 de agosto de 2020

A presente informação destina-se a uma distribuição genérica a Clientes e colegas. Como tal, a informação aqui contida é fornecida de forma geral e abstrata. Não poderá ser utilizada para a tomada de decisões, sendo para tal necessário obter o aconselhamento legal profissional para qualquer caso específico.

O conteúdo desta informação não poderá ser reproduzido, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do seu autor.

Se necessitar de informação adicional sobre este tópico, por favor, contacte-nos em [geral@barv.pt](mailto:geral@barv.pt).

A Lei n.º 26/2020, de 21 de julho, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2018/822 do Conselho, de 25 de maio de 2018, alterando a Diretiva (UE) 2011/16 do Conselho, de 15 de fevereiro de 2011, no que respeita à troca automática de informações obrigatória no domínio da fiscalidade em relação aos mecanismos a comunicar. O cumprimento dos deveres de comunicação nos prazos legalmente previstos, acarreta um esforço de adoção de procedimentos por parte das empresas que, no contexto atual, foi considerado excessivamente oneroso.

Nessa medida, o **Decreto-Lei n.º 53/2020**, de 11 de agosto, veio alterar a Lei n.º 26/2020, diferindo o prazo para a apresentação e troca de informações no domínio da fiscalidade. Criou, ainda, o “Fórum DAC 6”, que se destina a promover o acompanhamento da aplicação da Lei n.º 26/2020, enquadrando as dúvidas relacionadas com a sua aplicação, e atendendo à experiência de aplicação noutros Estados-Membros da União Europeia.

**Diferimento de prazos de apresentação e troca de informações no domínio da fiscalidade (DAC-6) devido à Covid-19**

Obrigatoriedade de comunicação	Prazo anterior	Novo prazo
<b>De novos mecanismos</b> (esquemas cujo primeiro passo tenha ocorrido entre 1 de julho de 2020 e 31 de dezembro de 2020)	1 de julho de 2020	1 de janeiro de 2021
<b>De mecanismos existentes</b> (esquemas cujo primeiro passo tenha ocorrido entre 25 de junho de 2018 e 30 de junho de 2020)	31 de agosto de 2020	28 de fevereiro de 2021
<b>Pela Autoridade Tributária e Aduaneira a outras autoridades fiscais</b>	31 de outubro de 2020	30 de abril de 2021